



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI Nº 043 / 2019.**

**Dispõe sobre a Educação Física no Ensino Infantil, Fundamental e Médio no Município de São Pedro da Aldeia.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os conteúdos curriculares da disciplina Educação Física no Ensino Infantil, Fundamental e Médio serão ministrados única e exclusivamente por professores de Educação Física, licenciados em nível superior, registrados no seu respectivo conselho, nos termos da legislação estadual e federal.

**Parágrafo único** - Fica o Município autorizado a implantar gradualmente, ao longo de 1 (um) ano, os ditames do caput deste artigo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
30 de julho de 2019.**

**CLÁUDIO CHUMBINHO  
= Prefeito =**